



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Formação de Sistema Registro de Preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção – PB, em suas ações públicas, conforme o edital. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 16/02/2021; Diário Oficial do Município - 16/02/2021; Jornal A União - 16/02/2021. Licitantes cadastrados neste processo: FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - CNPJ: 01.627.117/0001-62; LAB-VITAE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS - CNPJ: 29.029.336/0001-69. Às 09:00 horas do dia 11/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 003 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Pregoeiro; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro da equipe de apoio; JOCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e conforme havia ficado estabelecido na ATA 01 dentre outros assuntos destaca-se, que Foi dada a empresa LAB VITAE o prazo de cinco dias úteis para apresentação da certidão federal. Tal prazo teve vencimento no dia 10 de março de 2021 sem a juntada da certidão. Todavia, alega a licitante que diante do momento excepcional vivenciado por causa da pandemia do Coronavírus foi prejudicada pelo funcionamento reduzido da receita federal que lhe concedeu o prazo de quinze dias para emitir a certidão, conforme anexou documentos. Nos termos do artigo 143 da Lei Complementar 123/06 poderá ser concedido a critério da administração a prorrogação do prazo para apresentação da referida certidão. Portanto, prorrogo o prazo para apresentação da certidão por mais cinco dias úteis, sendo o prazo final o dia 19 de março de 2021.


JOÃO PAULO SOUZA GALDINO


JOSE JOELTON DE ANDRADE


JOCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO

1 LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**